



Câmara de Capelinha

construindo uma grande história
CNPJ 20.638.201/0001-26

LEI MUNICIPAL Nº 2.212 de 19 de Maio de 2021

“Denomina como Rua “Rafael Félix Gomes” logradouro público do município de Capelinha/MG e dá outras providências.”

O povo do Município de Capelinha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada como Rua “Rafael Félix Gomes”, a via pública, nesta cidade, com início na Rua do Pérola que possui como ponto georeferencial e coordenadas: Latitude: -17º.70'.27",51 e Longitude 42º, 52', 52", 5; e com término nas seguintes coordenadas: Latitude 17º.70', 56", 73 e Longitude 42º, 52', 24".54.

Art. 2º Caberá ao Poder Executivo Municipal confeccionar placas indicativas com a denominação da citada via pública para serem afixadas em pontos estratégicos da rua, bem como dar ampla publicidade, comunicando e enviando cópias da presente lei aos Correios, Cemig, Copasa, setor de arrecadações, operadoras de telefonia fixa e móvel e à outros meios de comunicação local e a quem mais possa interessar.

Art.3º As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta de dotações próprias, previstas no orçamento anual do executivo municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Capelinha (MG), em _____ de _____ de 2021.


Tadeu Filipe Fernandes de Abreu

Prefeito Municipal de Capelinha/MG

Projeto de Lei de autoria do Vereador Gilmar Isaías dos Santos – PTC.